

ANEXO VI**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

O objeto da presente licitação é a contratação de Laboratório de Prótese Dentária para confecção de próteses dentárias parciais móveis e fixas unitárias, pelo período de 12 meses, conforme estimativas de quantidades a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Metal comum c/ 1 boca (Co –Cr)	10
2	Metal comum c/ 2 bocas (Co –Cr)	25
3	Metal especial c/ 1 boca	5
4	Metal especial c/ 2 bocas	5
5	Elemento contraplaca	10
6	Prótese parcial (tipo flexite)	5
7	Perereca	10
8	Moldeira individual -acrílico	20
9	Reembazamento	15
10	Reparo em PTR e PPR (autopolimerizável)	10
11	Reparo em PTR e PPR (prensado)	10
12	Coroa veneer – cerômero	15
13	Coroa jaqueta pura – cerômero	10
14	Coroa jaqueta pura – cerômero + fibra	50
15	Restauração inlay/onlay – cerômero	10
16	Restauração inlay/onlay – cerômero+ fibra	50
17	Coroa total corômetro c/ cooping	50
18	Coroa total níquel – cromo	5
19	Coroa total metálica (CU/AI-AG)	20
20	Restauração metálica fundida (CU/AI-AG)	20

ITEN	DESCRIÇÃO	QTDE
21	Restauração metálica fundida (níquel-cromo)	5
22	Núcleo níquel-cromo (direto, indireto)	10
23	Núcleo indireto	50
4	Núcleo direto	5
25	Núcleo bipartido	10
26	Elemento provisório facetado (prensado)	10
27	Elemento provisório facetado (auto)	30
28	Coroa metalo cerâmica	20
29	Coroa veneer metalo cerâmica	5
30	Coroa jaqueta cerâmica	10
31	Coroa jaqueta com alumina	20
32	Inlay onlay cerâmica	10
30	Casquete de acrílico para moldagem	10

2. MOTIVAÇÃO:

A contratação de laboratório especializado na confecção de prótese possibilita aos servidores a aquisição de um serviço mais barato dos que os que são praticados no mercado, tendo em vista que a colocação da prótese é realizada nos consultórios odontológicos do Faserv.

Por outro lado proporciona o restabelecimento e a manutenção das funções do sistema estomatognático, visando o conforto, a estética e a saúde pela recolocação dos dentes destruídos ou perdidos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) **Trabalhos em metal** - armações (par) e peças unitárias em metal, em perfeitas condições de fundição e acabamento. Metais usados estão especificados na tabela de descrição.
- b) **Trabalhos resinosos** – em perfeitas condições de acrilização, acabamento e polimento, uso de resina (Termo-polimerizável e auto) de qualidade reconhecida. Dentes de acrílico com qualidade garantida.

- c) **Trabalho em cerâmica** – em perfeitas condições de ceramização, acabamento e polimento.
- d) **Trabalhos em cerômero** – em perfeitas condições de aplicação de cerômero acabamento e polimento. Quando requisitado o uso de fibras para reforço.
- e) **Trabalhos em cera**-em perfeitas condições de adaptação, plastificação, encerramento e escultura.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Prazo: 15 dias a contar da data da solicitação

Condições: de acordo com a necessidade.

Local: Rua Major Gote, nº 160 – Bairro Centro – Patos de Minas – MG.

5. GARANTIA

Os serviços deverão ter garantia de, no mínimo, 6 (seis) meses.

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome do responsável: Frederico José Muniz Galvão de Albuquerque

Telefone: 3822.9707

e-mail: odontofaserv@patosdeminas.mg.gov.br

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-Entregar à contratada moldagens que não apresentem falhas e no caso de apresentar falhas fazer a repetição;

7.2-Usar materiais de moldagem compatíveis com o trabalho da contratada;

7.3 - Cumprir os prazos estabelecidos;

7.4-Agilizar a prova das peças para que seja respeitado o prazo estabelecido para a entrega do material pelo contratante;

7.5-A Contratante deverá comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a qualidade e a prestação dos serviços;

7.6-Efetuar o pagamento à Contratada conforme estabelecido em contrato;

7.7-A Contratante deverá cumprir e também fazer cumprir o que for estabelecido em Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fica a contratada, além da confecção dos itens mencionados no anexo II:

8.1-Caso as moldagens apresentem falhas, a contratada deverá recusar a confecção das peças, informando ao Chefe Setor Odontológico – Faserv, sendo que este providenciará a repetição e troca das moldagens;

8.2-Retirar material a ser confeccionado e entregar as próteses no prazo previsto para as provas e a peça finalizada no FASERV.

8.3-Responsabilizar-se integralmente pelos serviços realizados, principalmente no que diz respeito à precisão dos trabalhos;

8.4-Oferecer assistência protética dos serviços prestados, com qualidade e pontualidade;

8.5-Entregar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da expedição da solicitação.

8.6-Fornecer o material (laboratorial) necessário para confecção das próteses;

8.7-Em casos de falhas ou defeitos do laboratório contratado, as repetições serão feitas sem ônus;

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1- Apresentar o registro como técnico em prótese dentária junto ao Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais;

9.2- Apresentar atestado de capacidade técnica

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1- A modalidade de licitação a ser adotada será a de PREGÃO PRESENCIAL.

10.2- O critério de julgamento a ser adotado deverá ser o de MENOR PREÇO GLOBAL.

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

I – Contrato Social e alterações ou última alteração consolidada;

II – Cartão do CNPJ;

III – Certificado de Regularidade do FGTS;

IV - Certidão Negativa de Débito do INSS;

V – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

VII – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

VIII - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo);

IX – Alvará de funcionamento expedido pelo Município da sede da licitante.

X – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 60 dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes.

XI –Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte(na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

XII – Licença Sanitária Municipal;

XIII – Comprovação de registro da empresa ou profissional responsável pela empresa junto ao Conselho Regional de Odontologia.

12.2. – Para a proponente que não tenha sede no Município de Patos de Minas, caso venha a ser vencedora, deverá, num prazo improrrogável de 15 dias a contar da homologação da licitação, comprovar formalmente junto a Secretaria Municipal de Administração, que terá até a assinatura do contrato uma filial do laboratório no Município de Patos de Minas onde serão efetivados os pedidos a entrega e o recebimento das peças.

Orosita Pereira Nascimento
Diretora do Faserv

Dr. Frederico J.M. G. Albuquerque
Chefe Setor Odontológico – Faserv